

**PORTARIA Nº 0777/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 22 de setembro de 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO, Funcional: 6039262 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; e GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, Funcional: 5952590 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7452/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO, Funcional: 6039262 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7459/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo: 989987

**PORTARIA Nº 0779/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 22 de setembro de 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO, Funcional: 6039262 – Presidente; BRUNO SOARES CORREA, Funcional: 5952325 – Membro; e GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, Funcional: 5952590 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7460/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 989983

**PORTARIA Nº 0776/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 22 de setembro de 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias úteis, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as Portarias abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c 105, §3º, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020.

- 0633/2023-CGP/SEAP, de 28/07/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7175/2022-CGP/SEAP;

- 0621/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7616/2023-CGP/SEAP;

- 0632/2023-CGP/SEAP, de 02/08/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7622/2023-CGP/SEAP;

- 0634/2023-CGP/SEAP, de 02/08/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7623/2023-CGP/SEAP;

- 0635/2023-CGP/SEAP, de 02/08/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7624/2023-CGP/SEAP;

- 0636/2023-CGP/SEAP, de 02/08/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7625/2023-CGP/SEAP;

- 0637/2023-CGP/SEAP, de 02/08/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7626/2023-CGP/SEAP;

- 0638/2023-CGP/SEAP, de 02/08/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7627/2023-CGP/SEAP;

- 0639/2023-CGP/SEAP, de 02/08/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7628/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 989989

**PORTARIA Nº 0775/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 21 de setembro de 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

- 0485/2023-CGP/SEAP, de 20/06/2023, publicada no DOE nº 35.449, de 26/06/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7521/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 989992

Portaria de Função Gratificada**PORTARIA Nº 1349/2023-DGP/SEAP/PA
Belém, 22 de Setembro de 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA Nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DESIGNAR o servidor ADAM DOUGLAS CASTELO MACEDO, matrícula funcional nº 54181406/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial (GSTP), com lotação no Presídio Estadual Metropolitano I (PEM I), no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, em substituição ao titular ADRIANO AUGUSTO COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº 57234800/2, que está em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 990015

Portaria de Função Gratificada**PORTARIA Nº 1350/2023-DGP/SEAP/PA
Belém, 22 de Setembro de 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA Nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DESIGNAR o servidor JHONATA FREIRE DA SILVA, matrícula funcional nº 5963104/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários (GSTP), com lotação no Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura (CRASHM), no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, em substituição à titular MARIA SANTANA DA MOTA GALVÃO, matrícula funcional nº 54180179/1, que estará em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 990016

Portaria de Função Gratificada**PORTARIA Nº 1347/2023-DGP/SEAP/PA
Belém, 22 de Setembro de 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA Nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 483/2023/DGP/SEAP/PA de 25/04/2023, publicada no DOE nº 35.376 de 26/04/2023, ROSANA MARIA CABRAL NASCIMENTO, matrícula nº 5039070/3, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social (GSTP), com lotação no Centro de Reeducação Feminino (CRF), a contar de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora KEYLLA DANIELLY PEREIRA CADETE, matrícula nº 5950085/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 18 de setembro de 2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 990011